



## Embrapa Caprinos e Ovinos

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### TR nº 4/2019-CNPC/CHPD - APOIO

### ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES EXCEDENTES DE PESQUISA

#### 1. OBJETO

Alienação de semoventes excedentes de pesquisa do rebanho da Embrapa Caprinos e Ovinos conforme condições descritas neste termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O rebanho da Embrapa Caprinos e Ovinos é composto por cinco núcleos de conservação de raças localmente adaptadas, os quais integram o programa de conservação de recursos genético da Embrapa, e um núcleo de raças leiteiras, o qual faz parte do programa nacional de melhoramento genético de caprinos leiteiros. Os semoventes de cada núcleo são constantemente avaliados e selecionados utilizando as ferramentas de seleção dos programas de melhoramento genético de caprinos e ovinos de corte (Genecoc®) e de caprinos leiteiros (Capragene®) da Embrapa Caprinos e Ovinos. Essas análises geram semoventes excedentes aptos à engorda e abate ou à composição de novos rebanhos.

A Embrapa, como empresa pública, prima pela eficiência do uso dos recursos públicos disponíveis para apoiar e subsidiar suas atividades de pesquisa. Portanto, a alienação dos semoventes excedentes torna-se necessário para manutenção da viabilidade produtiva de seu rebanho reduzindo despesas com manejo animal e potencializando o uso de mão de obra e instalações rurais.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Semoventes excedentes de pesquisa do rebanho da Embrapa Caprinos e Ovinos aptos à engorda e abate.

### 3.1 QUALIDADE

Semoventes excedentes com laudo sanitário atestado por médico veterinário do quadro de funcionários da Embrapa.

### 3.2 QUANTIDADE

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Medida</b>	<b>Quantidade</b>
01	Semoventes excedentes de pesquisa aptos à engorda e abate	Unidade	67

## 4. VALOR ESTIMADO

A cotação referente à abril de 2019 divulgado pelo Centro de inteligência e Mercado de Caprinos e Ovinos da Embrapa – CIM, disponível no site <https://www.embrapa.br/cim-inteligencia-e-mercado-de-caprinos-e-ovinos> apresenta o preço do quilo vivo de ovinos e caprinos no Estado do Ceará em R\$ 5,63 e R\$ 5,50, respectivamente. Os valores dos semoventes foram estimados considerando a cotação de mercado do CIM, o peso médio, a condição corporal, a idade e a fase produtiva. Os semoventes estão apresentados em lotes com seus respectivos lances iniciais (Anexo I).

## 6. COMISSÃO GESTORA

Edílson Mendes de Almeida (Presidente)

Thiago Almeida de Mesquita

Alexandre Weick Uchôa Monteiro

Marcílio Nilton Lopes da Frota

Aloísio Fábio Pinheiro

## 7. VISTORIA DOS LOTES DE ANIMAIS

A COMISSÃO GESTORA será responsável por acompanhar e vistoriar todo o processo, desde a disponibilização dos lotes, passando pela vistoria e efetuando a entrega dos semoventes alienados.

O PROPONENTE poderá realizar vistoria prévia dos semoventes, sendo que a não realização da vistoria implica no reconhecimento tácito do estado geral dos animais ofertados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA**

São obrigações da Embrapa:

1. Ofertar os bens semoventes a alienação, discriminados no Anexo I, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos;
2. Afirmar e garantir sobre a qualidade e condições físicas dos bens semoventes ofertados;
3. Emitir nota fiscal, recibo e autorização de entrega em horário estabelecido pela mesma de 7h30 às 11h30 ou 13h00 às 16h00.
4. Emitir a GTA na agência da ADAGRI em Sobral, condição necessária para retirada dos bens semoventes;

## **9. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

São obrigações do proponente:

1. Apresentar a Embrapa seu documento de identidade, CPF ou CNPJ e proceder o pagamento do valor proposto e seus acréscimos, objetivando a emissão de seu recibo;
2. Arcar com todas as despesas associadas a retirada e transporte dos animais para o seu destino, o que inclui: taxa de emissão de GTA da agência ADAGRI, impostos municipais e/ou estaduais, capatazia ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação;
3. Retirar os animais da Embrapa em um prazo máximo de 8 dias a partir da homologação da proposta.

## **10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Poderá ofertar proposta qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

## 11. PRAZOS E PROPOSTAS

O edital ficará disponível do sítio da Embrapa Caprinos e Ovinos, <https://www.embrapa.br/caprinos-e-ovinos>, no período de 03 à 08 de junho de 2019 e os interessados poderão agendar vistoria aos lotes no período de 06 à 08 de junho de 2019 dentro do horário de expediente semanal da Empresa, 7h30 as 12h00 (primeiro expediente) e 13h00 as 16h30 (segundo expediente), e em horário de expediente de plantão ao sábado, 7h30 as 12h00. Os agendamentos das vistorias deverão ser efetivados a partir do contato com os seguintes representantes da Embrapa:

Edílson Mendes de Almeida: [edilson.almeida@embrapa.br](mailto:edilson.almeida@embrapa.br) / (88) 3112-7419

Thiago Almeida de Mesquita: [thiago.mesquita@embrapa.br](mailto:thiago.mesquita@embrapa.br) / (88) 3112-7443

As propostas especificadas conforme o modelo (Anexo II) deverão ser encaminhadas para o Setor de Patrimônio e Suprimentos, presencialmente ou por meio de e-mail encaminhado para [cnpc.sps@embrapa.br](mailto:cnpc.sps@embrapa.br), até as 12h00 do dia 08 de junho de 2019. Entre os dias 10 e 11 de junho de 2019 será divulgado no sítio da Embrapa Caprinos e Ovinos, <https://www.embrapa.br/caprinos-e-ovinos>, a classificação com as três primeiras propostas de cada lote e os proponentes vencedores serão notificados para proceder o pagamento dos lotes.

## 12. FORMA DE JULGAMENTO

A proposta vencedora será aquela que apresentar o maior lance no lote.

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

Os proponentes vencedores terão o prazo de 2 dias úteis a partir da data de notificação para liquidação do valor proposto. Decorrido este prazo, a proposta será descartada e o proponente seguinte será convocado e declarado vencedor.

Os bens semoventes poderão ser pagos à vista, em moeda corrente ou cheque da Agência do Banco do Brasil 0085-X (obrigatoriamente do proponente) ou Guia de Recolhimento da União (GRU), no ato da aquisição.

Os pagamentos que tiverem sido procedidos em moeda corrente, à vista, serão liberados no mesmo dia mediante comprovante de autorização de liberação. Os que forem pagos por meio de cheques ou GRU, serão liberados somente após a efetiva compensação dos mesmos, obedecendo às normas do Banco Central do Brasil. Nos pagamentos procedidos por meio de cheques, a impossibilidade de compensação dos mesmos será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

## **14. LOCAL DE RETIRADA**

Os animais adquiridos deverão ser retirados do local em que se encontram mediante a emissão de GTA (Guia de Transporte Animal) e “AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA” a ser expedida pela ADAGRI e Embrapa, respectivamente. Findo este prazo, incidirá sobre os animais não retirados pelos arrematantes, à importância de 1% (um por cento) sobre o valor do proponente vencedor, por dia excedente do prazo, como taxa de guarda e alimentação dos animais, até completar 100% (cem por cento) do valor proposto, ocasião em que haverá o perdimento em favor da Embrapa que dará a destinação que lhes for conveniente a fim de se ressarcir de referidas despesas, sem que caibam aos proponentes qualquer tipo de ressarcimentos dos valores pagos ou o direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação ao perdimento de tais bens.

## **15. CANCELAMENTO DA VENDA**

Depois de liquidado o valor devido pelo proponente, em nenhuma hipótese será aceita desistência ou alegativas de desconhecimento deste Termo, para assim se eximirem das obrigações por ele definidas.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O oferecimento de proposta para a aquisição dos bens semoventes de que trata este Termo, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos proponentes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

No caso em haja desistência por parte do proponente de proposta vencedora, o mesmo será excluído de processos futuros de alienação de semoventes da Embrapa.

Os bens permanecerão na posse da Embrapa até a sua efetiva entrega aos adquirentes.

## **17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Elaborador**

Nome: Thiago Almeida de Mesquita

Matrícula: 333320

Cargo: Analista

**Conferente**

Nome: Fábio Soares Silva

Matrícula: 348888

Cargo: Chefe Adjunto de Administração da Unidade

**18. LOCAL E DATA**

Sobral-CE, 29 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Almeida de Mesquita, Analista**, em 29/05/2019, às 15:20, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Soares Silva, Chefe Adjunto**, em 29/05/2019, às 17:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Mendes de Almeida, Supervisor**, em 30/05/2019, às 08:26, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Weick Uchôa Monteiro, Analista**, em 30/05/2019, às 09:49, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2623602** e o código CRC **189C903E**.

**ANEXO I**

<b>Lote 01</b>	<b>Lance Inicial: R\$ 1.200,00</b>				
<b>Patrimônio</b>	<b>Brinco</b>	<b>Espécie</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
0022844	18164	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-25	M
0022845	18165	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-25	M
0022807	18167	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-26	M
0022809	18170	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-26	M
0022810	18172	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-27	M

<b>Lote 02</b>		<b>Lance Inicial:</b> R\$ 1.200,00			
<b>Patrimônio</b>	<b>Brinco</b>	<b>Espécie</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
0022811	18174	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-28	M
0022814	18177	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-29	M
0022849	18179	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-28	M
0022851	18181	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-29	M
0022817	18185	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-30	M
<b>Lote 03</b>		<b>Lance Inicial:</b> R\$ 1.200,00			
<b>Patrimônio</b>	<b>Brinco</b>	<b>Espécie</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
0022818	18186	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-30	M
0022820	18188	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-01	M
0022823	18191	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-02	M
0022856	18194	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-04	M
0022858	18196	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-04	M
<b>Lote 04</b>		<b>Lance Inicial:</b> R\$ 1.200,00			
<b>Patrimônio</b>	<b>Brinco</b>	<b>Espécie</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
0022863	18404	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-06	M
0022864	18407	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-08	M
0022828	18408	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-08	M
0022865	18409	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-09	M
0022866	18410	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-09	M
<b>Lote 05</b>		<b>Lance Inicial:</b> R\$ 1.200,00			
<b>Patrimônio</b>	<b>Brinco</b>	<b>Espécie</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
0022867	18411	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-09	M
0022829	18413	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-10	M
0022833	18418	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-10	M
0022836	18421	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-12	M
0022873	18428	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-15	M
<b>Lote 06</b>		<b>Lance Inicial:</b> R\$ 1.200,00			
<b>Patrimônio</b>	<b>Brinco</b>	<b>Espécie</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
0022545	16901	OVINO	SANTA INÊS	2016-09-28	M
0022539	16905	OVINO	SANTA INÊS	2016-10-01	M
0022521	16921	OVINO	SANTA INÊS	2016-10-05	M
0022537	16931	OVINO	SANTA INÊS	2016-10-08	M
<b>Lote 07</b>		<b>Lance Inicial:</b> R\$ 1.000,00			
<b>Patrimônio</b>	<b>Brinco</b>	<b>Espécie</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
0022801	18158	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-24	M
0022803	18161	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-24	M
0022804	18162	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-25	M
0022805	18163	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-25	M
<b>Lote 08</b>		<b>Lance Inicial:</b> R\$ 1.200,00			

Patrimônio	Brinco	Espécie	Tipo	Nascimento	Sexo
0022547	16946	OVINO	SANTA INÊS	2016-10-14	M
0022549	16956	OVINO	SANTA INÊS	2016-10-15	M
0022554	16963	OVINO	SANTA INÊS	2016-10-19	M
0022555	16964	OVINO	SANTA INÊS	2016-10-19	M
<b>Lote 09 Lance Inicial: R\$ 800,00</b>					
Patrimônio	Brinco	Espécie	Tipo	Nascimento	Sexo
0022450	16503	OVINO	SOMALIS	2016-09-07	M
0022458	16511	OVINO	SOMALIS	2016-09-11	M
0022472	16526	OVINO	SOMALIS	2016-09-17	M
<b>Lote 10 Lance Inicial: R\$ 600,00</b>					
Patrimônio	Brinco	Espécie	Tipo	Nascimento	Sexo
0022704	17366	CAPRINO	ANGLO NUBIANA	2017-10-09	M
0022694	17354	CAPRINO	SAANEN	2017-09-13	M
0022695	17355	CAPRINO	SAANEN	2017-09-13	M
<b>Lote 11 Lance Inicial: R\$ 600,00</b>					
Patrimônio	Brinco	Espécie	Tipo	Nascimento	Sexo
0022915	7	CAPRINO	CANINDÉ	-	M
0022916	8	CAPRINO	CANINDÉ	-	M
0022917	9	CAPRINO	CANINDÉ	-	M
0022918	11	CAPRINO	CANINDÉ	-	M
0022924	21	CAPRINO	CANINDÉ	-	M
<b>Lote 12 Lance Inicial: R\$ 700,00</b>					
Patrimônio	Brinco	Espécie	Tipo	Nascimento	Sexo
0022781	18114	OVINO	MORADA NOVA	2018-03-12	F
0022768	18109	OVINO	MORADA NOVA	2018-03-13	F
0022772	18120	OVINO	MORADA NOVA	2018-03-15	F
0022761	18122	OVINO	MORADA NOVA	2018-03-16	F
0022769	18128	OVINO	MORADA NOVA	2018-03-20	F
<b>Lote 13 Lance Inicial: R\$ 800,00</b>					
Patrimônio	Brinco	Espécie	Tipo	Nascimento	Sexo
0022648	17270	OVINO	SANTA INÊS	2017-10-29	F
0022600	17283	OVINO	SANTA INÊS	2017-11-01	F
0022603	17284	OVINO	SANTA INÊS	2017-11-01	F
0022599	17309	OVINO	SANTA INÊS	2017-11-07	F
0022813	18176	OVINO	SANTA INÊS	2018-06-29	F
<b>Lote 14 Lance Inicial: R\$ 600,00</b>					
Patrimônio	Brinco	Espécie	Tipo	Nascimento	Sexo
0022779	18132	OVINO	MORADA NOVA	2018-03-22	F
0022760	18141	OVINO	MORADA NOVA	2018-03-23	F
0022765	18143	OVINO	MORADA NOVA	2018-03-23	F



0022756	18151	OVINO	MORADA NOVA	2018-04-07	F
<b>Lote 15</b>	<b>Lance Inicial: R\$ 700,00</b>				
<b>Patrimônio</b>	<b>Brinco</b>	<b>Espécie</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
0022869	18415	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-10	F
0022862	18403	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-06	F
0022832	18417	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-10	F
0022837	18422	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-12	F
0022870	18423	OVINO	SANTA INÊS	2018-07-13	F

## ANEXO II

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA****CARTA PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES EXCEDENTES DE PESQUISA**

INFORMAÇÕES PARA CONTATO (PROPONENTE):

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CEL: ( ) \_\_\_\_\_

PROPOSTA(S):

LOTE 01: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 02: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 03: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 04: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 05: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 06: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 07: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 09: R\$ \_\_\_\_\_

**LOTE 10: R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 11: R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 12: R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 13: R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 14: R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 15: R\$** \_\_\_\_\_

Declaro ter ciência e aceitação das condições deste processo, especialmente as obrigações da PROPONENTE, dispostos no TERMO DE REFERÊNCIA.

SOBRAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura